



Câmara Municipal de Sesimbra

CÓPIA DE PROJETO DE ATA

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 10 de Outubro de 2019

“.....

-----EDIFÍCIO DA RUA ANÍBAL ESMERIZ – CLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA DE MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – INTENÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----Foi presente a proposta da Vice-Presidente n.º 17.887/19/Cultura, do seguinte teor:-----

-----“O edifício do séc. XIX sito na Rua Dr. Aníbal Esmeriz é um dos vários exemplos que permanecem em Sesimbra de novas construções de meados de oitocentos, que introduzem na vila modelos estéticos e arquitetónicos distintos dos que existiam até à altura. Trata-se da construção de novos prédios de habitação, promovida por uma classe social emergente, cujo desenho, na linha do romantismo clássico, contrasta com as construções mais simples de cariz popular e semelhantes ao que se praticava na região saloia. Tanto a volumetria dos edifícios como o seu revestimento completo a azulejo são características novas no urbanismo de Sesimbra da época, aspetos estes ainda visíveis não apenas no edifício em apreço mas também noutros, coevos, como o prédio Pinto Leão ou o da família Rumina, na Rua Conselheiro Ramada Curto.-----

-----O edifício da Rua Dr. Aníbal Esmeriz é emblemático na vila, não apenas pelos motivos apontados, mas também por ter preenchido um papel central na vida da comunidade, já que, entre outros, foi ocupado de forma inicial pelo Salão Recreio Popular, pela antiga Repartição de Finanças e respetiva Tesouraria, pela Associação de Numismática e Filatelia de Sesimbra e por ter sido ali que funcionaram as icónicas mercearia e Cervejaria Ideal.-----

-----A bem da conservação e valorização deste edifício, em 2008 a Autarquia candidatou a sua reabilitação a um financiamento QREN, para acolhimento da sede do Museu Municipal, projeto que previa a recuperação das instalações da mercearia, e cervejaria, de acordo com a traça e índole originais. Contudo, a obra não foi concluída, passando o imóvel a acolher temporariamente a Galeria em Projeto, iniciativa de natureza cultural.-----

-----Correntemente, considerando que:-----

-----a) existe a intenção de promover a reabilitação integral do edifício, com o objetivo de criação de uma infraestrutura que, entre outros, permita acolher com as devidas condições de conservação as coleções de arqueologia e etnografia afetas ao Museu, reabilitando a Mercearia e Cervejaria Ideal (SGD – 15160),-----



Câmara Municipal de Sesimbra

-----b) tal intervenção será desenvolvida ao abrigo de uma candidatura EEA Grants – Portugal, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu – Desenvolvimento Local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro (SGD – 15160), -----

-----c) o enquadramento da reabilitação do edifício na lógica de financiamento EEA Grants pressupõe que esteja o mesmo classificado ou e vias de classificação, -----

-----d) a Câmara Municipal tem competência na classificação de bem imóvel como de interesse municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e também de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, -----

-----Propõe-se que a Autarquia delibere no sentido de aprovar a intenção de classificação do referido imóvel na categoria de Monumento de Interesse Municipal, dinamizando os consequentes procedimentos, não apenas pela valorização e salvaguarda do bem cultural, mas também pela viabilização da candidatura referida.”-----

-----Após troca de impressões a Câmara Municipal, atendendo ao disposto na proposta ora transcrita, deliberou, por unanimidade, no sentido de aprovar a intenção de classificação do referido imóvel na categoria de Monumento de Interesse Municipal, dinamizando os consequentes procedimentos, não apenas pela valorização e salvaguarda do bem cultural, mas também pela viabilização da candidatura referida.-----

-----**Os documentos anexos à proposta ora transcrita são aqui dados como inteiramente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.**-----

.....”

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 25 de Outubro de 2019.

O Coordenador Técnico do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,

Lucia Substancia Rodrigues Lopes Assel. Oliveira